

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002980

Nome: EUROAMÉRICA INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONAL

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 62/2020

I - HISTÓRICO

A **EUROAMÉRICA, Instituto Técnico Profissional**, mantida pelo Instituto Técnico Profissional Ltda., inscrita no CNPJ sob o N. 00.794.669/0001-00, localizada na Rua 93, N. 84, Setor Sul, Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita desta Casa o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico de Estética, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Certidões negativas;
- CNPJ;
- Certificado de regularidade do FGTS e CRF;
- Declaração de que corpo docente para ministrar o curso;
- Plano de Curso do Técnico em Estética;
- Projeto Político e Pedagógico;
- Quadro de ocupação das salas;
- Regimento Escolar;
- Chek list CEP;
- Diligência n° 57;

- Acervo bibliográfico;
- Alvará de Funcionamento nº 04522/2014 - SEMIC;
- Prova de propriedade do imóvel;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vencimento 28/02/2020;
- Documentos pessoais;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Demonstrativo de capacidade financeira;
- Descrição da infraestrutura;
- Planta baixa do prédio;
- Resolução de credenciamento e a autorização do curso nº 86/2015 com validade até 31/12/2017.
- Resolução de credenciamento e a autorização do curso nº 63/2017 com validade até 31/12/2019.
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2019;
- Termo de estágio;
- Despacho nº 02/2020;
- E-mail de agendamento da Comissão de Verificação;
- E-mail enviando o agendamento para Instituição;
- Termo de compromisso;
- Termo da visita;
- Portaria nº 02;
- E-mail de envios de correspondência, para Instituição;
- Instrumento de Verificação da Comissão Verificadora;
- E-mail enviando o relatório para Instituição e solicitando a contra partida;
- Relatórios com anexos fotos e atividades acadêmicas;
- E-mail da Instituição acerca do Relatório da Comissão de Especialista.

II – ANÁLISE

1. Dos atos autorizadores.

A Instituição foi credenciada e o curso autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N. 63/2017, com vigência até 31/12/2019, com as seguintes determinações: que a escola cumprisse os requisitos de acesso e que providenciasse melhorias contínuas no quesito acervo bibliográfico, buscando novas fontes de informações técnicas.

2. Da Parte Documental.

Consta o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/19, Certificado de Conformidade, com vencimento no dia 28/02/2020 e o Alvará para Funcionamento e Localização nº 04522/2014 – SEMIC.

3. Da Comissão de Verificação.

Foram analisadas as documentações acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Lorena Fabrícia Caleman e Aparecida Pereira Soares Ribeiro, que emitiram média 4,7 para a Instituição.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

4. Da Infraestrutura Física

A EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional, conta com as seguintes dependências: uma sala de direção com mesa, cadeiras, armário, computador, telefone, impressora e ar-condicionado, uma sala de coordenação pedagógica, com mesa, cadeiras, armário, computador, telefone, impressora, uma recepção com mesas de atendimento, armários, arquivos, impressora e ar condicionado, laboratório Imagem, laboratório Capilar, laboratório Corporal, laboratório Facial, copa dos funcionários e cantina, banheiro masculino com sanitários e pia, banheiro feminino com 3 sanitários e pia, dispensa - estantes suspensas, lavatórios móveis, pátio externo com mesas, cadeiras, bancos e bebedouro, pátio interno com bancos, bebedouro, armário e mesas.

Segundo a Comissão de Especialistas, esses espaços estão adaptados para o pretense curso na área da beleza, luminosidade e temperatura adequadas, haja vista que possuem ar-condicionados e computadores. As salas de aula contam com quadro branco, entre outros recursos instrucionais, conforme descrito no Anexo 9791992. Contudo, em relação à acessibilidade, conforme a lei específica, não contém piso tátil e nem espaço de locomoção para cadeirante.

5. Recursos Tecnológicos

A Instituição conta com multimídias, duas impressoras, um notebook e um software de análise capilar.

6. Do Laboratório Específico

- Laboratório Imagem Pessoal 21,30m², um quadro, dois carrinhos auxiliares, oito cadeiras cabeleireiro giratórias, com encosto para maquiagem e produtos de maquiagem.
- Laboratório Capilar 57,09m², com três bancadas com espaço para dezoito atendimentos, dezoito cadeiras, espelhos extensos as três bancadas, lavatório de alvenaria de cinco lugares, mesa de madeira, carrinhos auxiliares, armário de ácido, esterilizador, balança digital, microscópio de análise capilar e um extintor.

- Laboratório Facial e corporal 17,24m² com três cadeiras tipo, quatro macas brancas, quatro carrinhos auxiliares brancos, um carrinho suporte, um pia com gabinete, dois lupas de tripé, duas lupas simples, dois stimullus face, um beauty Face, um derme Clean, um Microscópio digital, duas máscaras térmicas, dois aparelhos de alta frequência produtos para recursos estéticos faciais um vaporizador de ozônio.

7. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinando para a biblioteca com acervo composto de 252 exemplares, conta ainda com um armário, estante, bancadas, computadores, mesa de estudo e cadeiras, uma sala de aula com quarenta carteiras estofadas com braço, quadro branco, mesa e cadeira de professor, dois ar condicionados, um computador, um datashow.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca é satisfatória a forma de organização, catalogação, serviço de empréstimos, acesso ao material bibliográfico e internet, horário de funcionamento e o número de títulos, além disso, dispõem de um link para a Biblioteca 'Domínio Público'.

8. Laboratórios de Informática

A Instituição conta com um laboratório com seis computadores e um notebook.

9. Requisitos de acesso

O Plano de Curso estabelece que para acesso os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e ter concluído o ensino médio ou equivalente.

10. Do plano de curso

Consta dos autos que a Instituição oferece estrutura e metodologias organizacionais de acordo com as normativas relacionadas ao curso, tendo como objetivo principal a formação de profissionais do técnico em Estética. A carga horária total do curso é de 1.200 horas teórico prática, sem previsão de estágio supervisionado

11. Dos objetivos

O objetivo do curso e formar técnicos capazes de atuar no ramo da Estética, por meio de uma formação teórico-prática, profissional com estímulo ao empreendedorismo, além de superar os padrões consagrados de excelência em pesquisa, desenvolvimento, implantação de projetos e operação de negócios, formando profissionais reconhecidos.

12. Do Perfil de Conclusão

O Perfil Profissional de conclusão de habilitação do egresso do curso técnico em estética se caracteriza pela: promoção, proteção, manutenção e recuperação da Saúde Estética Facial, Corporal e Capilar; seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características em necessidades do cliente, utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção e saúde cutânea trata da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele, avalia e seleciona as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características pessoais do cliente.

13. Da Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas, distribuídos conforme segue:

A carga horária, teórico prática para formação de Técnico em Estética é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 350 horas teórica prática, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – carga horária de 290 horas teórico prática com terminalidade Ocupacional para Assistente em Terapia Facial e Corporal, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 560 horas teórico prática, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Estética.

14 . **Das práticas pedagógicas**

O curso será organizado de forma semestral, através de aulas expositivas, estudos e discussões de casos oriundos de problemas da área de atuação com abordagem interdisciplinar; apresentação de seminários sobre temas específicos de cada disciplina; aulas práticas em modelos humanos.

15. **Do Estágio Supervisionado**

Insta esclarecer que o plano de curso não prevê estágio supervisionado.

16. **Da nominata**

Consta dos autos especificado no Plano de Curso em anexo ao Sistema Eletrônico de Informação SEI! a relação de professores com total de 09 professores com formação na área do curso.

Segundo a Comissão de Especialistas o Grupo Gestor demonstra um potencial de troca e aprendizagem, de forma que os profissionais se complementem no fazer cotidiano e aprendam uns com os outros, em uma relação trabalhista de colaboração e estímulo ao conhecimento e ao fazer pedagógico.

17. **Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão da Instituição de ofertar 30 vagas semestrais.

18. **Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

19. **Recomendações de Comissão Verificadora**

A Comissão de Especialistas fizeram algumas sugestões:

- Sugeriu a execução do projeto de expansão do espaço físico e adequação de acessibilidade da biblioteca e ampliação do acervo bibliográfico;
- Sugeriu a aquisição de mais um computador à disposição dos usuários, pelo menos um computador ligado à internet para uso exclusivo de professores e alunos em atividades de ensino/aprendizagem;

20. Considerações dos Gestores da Instituição:

Consta dos autos a manifestação dos Gestores da Instituição informando que acata as sugestões da Comissão de Especialistas.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Recredenciar** até 31/12/24 a EUROAMÉRICA, Instituto Técnico Profissional, mantida pelo Instituto Técnico Profissional Ltda., inscrita no CNPJ sob o N. 00.794.669/0001-00, localizada na Rua 93, N. 84 Setor Sul, Goiânia/GO a oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Renovar a Autorização**, até 31/12/24, o Curso Técnico em Estética, com carga horária total de 1.200 horas, ofertado pela EUROAMÉRICA – Instituto Técnico Profissional, de Goiânia /GO, com 30 cursistas por turno.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Estética, com carga horária de 1.200 horas teórico práticas distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional:
 - Assistente em Terapia Facial e Corporal – 640 horas.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que a Instituição encaminhe a este Conselho, no prazo de até 120 dias, o Plano de melhoria da Biblioteca, bem como do seu acervo.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

Márcia Rocha de Souza Antunes

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade é o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 29/04/2020, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 29/04/2020, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012275817** e o código CRC **DAE2D768**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002980



SEI 000012275817